PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00442/55

Autor: WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Data: 31/12/1955
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo a conceder em aforamento, o terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento, a João DOMINGOS DA SILVA, o terreno do patrimônio Municipal situado a Rua Alvaro Carrilho, bairro de Lagoa Seca, zona urbana, desta Capital, com área de 121,41m2, terreno esse requerido em aforamento, conforme processo n. 3641/53 - Prefeitura Municipal de Natal, e com os seguintes limites e dimensões

NORTE - Rua Alvaro Carrilho, com.....5,70m;
SUL - Com Francisco Correia, com.....5,70m;
LESTE - Com Olivia Francisca Lago, com..21,30m;
OESTE - Francisco Romao das Chagás, com.21,30m.

Art. 2o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 31 de Dezembro de 1955.

ENGO. WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Prefeito em exercício

MARIO EUGENIO LIRA

Respondendo pelo Secretário de negócios Internos e Juridicos

ENGO. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Respondendo pelo Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
DE 18/01/1956.